



SÉRIE A1 | 2013



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º O Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) o qual trata dos assuntos comuns às competições coordenadas pela Federação Pernambucana de Futebol | FPF.

Art. 2º O Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 será disputado na forma deste regulamento pelas 12 (doze) associações/clubes abaixo identificados:

- a) SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,
- b) SPORT CLUB DO RECIFE,
- c) SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE,
- d) CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE,
- e) PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE,
- f) SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE,
- g) CLUBE ATLÉTICO DO PORTO,
- h) BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE,
- i) SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE,
- j) CENTRAL SPORT CLUB,
- k) CHÃ GRANDE FUTEBOL CLUBE e
- l) PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO II

Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º A associação/clube vencedor do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 será atribuído o título de Campeão Pernambucano e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Pernambucano de 2013.

§ 1º O troféu representativo do campeonato denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1, cuja posse será assegurada a associação/clube que houver conquistado o campeonato.

§ 2º A associação/clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º A Diretoria de Competições publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 até 30 dias antes do seu encerramento.



SÉRIE A1 | 2013



§ 4º A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos com o clube campeão e vice; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º Somente poderão participar do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 os atletas que estejam no registro geral da FPF e cujos nomes constem do BID-e da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo Único: Contratos de novos atletas para o Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 poderá ser registrada até o último dia útil anterior à sexta partida/rodada da fase classificatória do 2º. Turno da competição.

Art. 5º Todas as referências ao BID-e da CBF aqui expressas devem considerar o que trata o capítulo específico do RGC da FPF.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 6º Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 será disputado em 02 (dois) turnos:

§ 1º No primeiro turno as associações/clubes formarão um grupo com 09 (nove) participantes, que jogarão entre si no sistema de pontos ganhos com jogos somente de ida. A associação/clube que obtiver o maior número de pontos ganhos assegurará o direito a 01 (vaga) da FPF na Copa do Brasil de 2014, para efeitos de desempate serão utilizados os critérios do Art. 7º. deste REC

§ 2º No segundo turno as associações/clubes formarão um grupo com 12 (doze) participantes, que jogarão entre si no sistema de pontos ganhos com jogos somente de ida. Esse turno será dividido em 04 (quatro) fases: a classificatória, as semifinais, as finais e um octogonal para o descenso.

Fase Classificatória Nesta fase, todas as associações/clubes jogarão entre si no sistema de pontos ganhos com jogos somente de ida. Ao final desta fase será observado o seguinte:

a. As 04 (quatro) associações/clubes com maior números de pontos ganhos disputarão a fase semifinal da competição; para efeitos de desempate serão utilizados os critérios do Art. 7º. deste REC.

b. As 08 (oito) associações/clubes colocadas do 5º (quinto) ao 12º (décimo segundo) lugares na fase classificatória disputarão 01 (um) octogonal para o descenso com jogos somente de ida e as 02 (duas) últimas colocadas



SÉRIE A1 | 2013



estarão automaticamente rebaixadas para o Campeonato Pernambucano da Série A2 | 2014, para efeitos de desempate serão utilizados os critérios do Art. 7º. deste REC.

Parágrafo Único: Ao termino do octogonal será conhecido à classificação das associações/clubes do 5º (quinto) ao 10º (décimo) lugar pelos critérios de pontos ganhos, para efeitos de desempate serão utilizados os critérios do Art. 7º. deste REC.

- c. A definição de mando de campo na fase semifinal e na final será pelo número de pontos ganhos das associações/clubes na fase classificatória e para efeitos de desempate serão utilizados os critérios do Art. 7º. deste REC.

Fase Semifinal

Nesta fase, as 04 (quatro) associações/clubes com maior numero de pontos ganhos na fase classificatória jogarão no sistema eliminatório em jogos de ida e volta cujos vencedores classificar-se-ão para a fase seguinte,

1º Colocado x 4º Colocado

2º Colocado x 3º Colocado

Parágrafo Único:

Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao final dos jogos da fase semifinal, o desempate aos seguintes critérios:

- maior saldo de gols;
- maior número de gols na casa do adversário;
- menor número de cartões vermelhos recebidos nesta fase;
- menor número de cartões amarelos recebidos nesta fase;
- sorteio.

Fase Final

Nesta fase final jogão as 02 (duas) associações/clubes melhores classificados e com maior número de ponto ganhos da fase semifinal pela decisão do título de Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 e as outras 02 (duas) associações/clubes com menor número de pontos ganhos na semifinal, pela decisão do 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugar, esses jogos



SÉRIE A1 | 2013



serão realizados no sistema de pontos ganhos e eliminatório em ida e volta.

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes disputantes ao título de Campeão e Vice-Campeão, ao término dos jogos da fase final, o desempate para efeito da decisão do título será através de 01 (uma) partida extra, cujo MANDO DE CAMPO será determinado pela diretoria da FPF:

§ Segundo: Persistindo o empate ao término dos 90 (noventa) minutos da partida extra, a decisão do título do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 será através de:

a) pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

§ 3º Em todas as fases as associações/clubes as começarão com "0" (zero) ponto.

§ 4º Ao término do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 será distribuída as vagas pertencentes à FPF para as competições nacionais coordenadas pela CBF conforme abaixo:

- a. COPA DO NORDESTE | 2014: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);
- b. COPA DO BRASIL | 2014 *: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado e Campeão do 1º. Turno);
- c. BRASILEIRO SÉRIE D | 2013 **: (4º. Colocado)

* Caso uma associação/clube seja vencedora do 1º. Turno e ao término do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 seja o Campeão; Vice-campeão e/ou 3º. Colocado, essa vaga passará para a associação/clube 4ª. Colocado e assim sucessivamente;

** Caso uma associação/clube seja o 4º. Colocado ao término do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 e essa associação/clube estiver participando de uma competição nacional de divisão superior à Série D, essa vaga passará para a associação/clube 5ª. Colocado e assim sucessivamente

Art. 7º Em caso de empate nos pontos ganhos entre 02 (duas) associações/clubes ou mais no 1º. Turno e na fase classificatória do 2º. Turno, o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.



SÉRIE A1 | 2013



Art. 8º O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FPF.

§ 1º A Diretoria de Competições da FPF poderá a seu critério escolher e/ou trocar o estádio/local onde serão realizadas as partidas do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1, desde que, o estádio esteja previamente aprovado e cumprindo as exigências legais da Lei nº 10.671, de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor.

CAPÍTULO V Das Disposições Financeiras

Art. 9º A renda de cada partida será do clube mandante, devendo incidir sobre a renda bruta os descontos os descontos abaixo:

- I 1% (um por cento) da renda líquida de cada partida a ser repassada à Associação dos Cronistas Desportivos de Pernambuco (ACDP);
- II 5% (cinco por cento) da renda bruta correspondente à contribuição do INSS;
- III Taxa de Administração da FPF de 8% (oito por cento) da renda bruta;
- IV Taxas da arbitragem acrescidos de 20% (vinte por cento) referente à contribuição do INSS;
- V Taxas dos delegados de jogo, acrescidos de 20% (vinte por cento), referente à contribuição do INSS;
- VI Os avisos de lançamentos (AL)

Art. 10º A FPF contratará seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador do ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio (art. 15, II, da Lei nº 10.671, de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor).

- I O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Pagante, corresponderá a um valor determinado por ingresso vendido, descontado da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá a:
- II Os valores a que correspondem ao item I, acima identificado, deverá ser recolhido à tesouraria da FPF, mediante depósito bancário, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.

Art. 11º O não recolhimento do desconto relativo ao INSS, pelo clube mandante acarretará ao mesmo através de ato administrativo da presidência da FPF, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, o seu impedimento para realizar como mandante os jogos do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1, no seu estádio, até a efetiva regularização do recolhimento.

CAPÍTULO VI Da Confeção e Venda de Ingressos



SÉRIE A1 | 2013



Art. 12º Todos os ingressos/entradas das partidas no Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 será padronizado e confeccionados pela FPF.

§ 1º A FPF poderá permitir a utilização de ingresso magnético, o qual será confeccionado sob a inteira responsabilidade da associação/clube mandante e essa deverá comprovar à FPF a quantidade dos ingressos magnéticos adquiridos, através de nota fiscal emitida pelo seu fornecedor, não podendo ser iniciada a venda dos mesmos antes da efetiva comprovação.

§ 2º Os ingressos não vendidos serão recolhidos à FPF, não se admite o reaproveitamento ou a reutilização de ingressos de partidas já realizadas, nem mesmo a título de reserva técnica.

§ 3º. Todo o público presente ao estádio será registrado, inclusive os portadores de convites, as autoridades e o pessoal de serviço, para efeito de observação da sua capacidade máxima.

Art. 13º As associações/clubes têm a prerrogativa de estabelecer livremente os preços dos ingressos nas partidas em que for mandante.

§ 1º Poderá a FPF intervir no preço de venda dos ingressos se constatado manifesto abuso ao direito do torcedor.

§ 2º O preço do ingresso para a torcida visitante não poderá ser superior ao cobrado para o torcedor da associação/clube mandante, observada a equivalência dos setores do estádio onde os mesmos serão disponibilizados.

§ 3º A associação/clube visitante tem direito ao equivalente a 20% (vinte por cento) da capacidade do estádio constante do laudo de engenharia e se entenderá diretamente com a associação/clube mandante quanto à política de venda e garantias de pagamento da quantidade que lhe for destinada.

§ 4º As associações/clubes visitantes terão direito a no mínimo 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação. Nos jogos, entre os 03 (três) grandes da capital, na fase semifinal, na fase final e na partida extra, esse número passará para no mínimo 100 (cem) ingressos.

§ 5º As associações/clubes mandantes deverão fornecer à FPF 30 (trinta) ingressos que serão repassados para o Ministério Público, a Defensoria Pública e o JECRIM nos estádios onde esses órgãos atuem.

§ 6º Os preços dos ingressos serão estabelecidos pelo clube mandante observada às disposições legais sobre meias-entradas, contratos e convênios firmados pela FPF e outras situações previstas em lei, no estado ou município.

§ 7º Os ingressos de sócios do clube mandante poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, do mesmo setor do estádio.



SÉRIE A1 | 2013



§ 8º Os sócios integrantes dos programas sócio-torcedor ou similar, poderão pagar valores inferiores aos 50% (cinquenta por cento), desde que previamente estabelecidos em tais programas.

Art. 14º Os pagamentos referentes às despesas com o exame antidoping quando solicitado por uma associação/clube deverá ser recolhido à tesouraria da FPF até 72 (setenta e duas) antes da data marcada para a partida, dentro do horário de expediente da FPF.

§ 1º Nos jogos, entre os 03 (três) grandes da capital, na fase semifinal, na fase final e na partida extra, haverá exame antidoping e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

§ 2º A Diretoria de Competições da FPF poderá a seu critério determinar exame antidoping para qualquer jogo no Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

§ 3º As associações/clubes participantes deverão destinar local adequado à coleta do material para o exame antidoping, onde somente poderão permanecer os atletas sorteados, o médico credenciado, os médicos das associações/clubes disputantes e um representante da FPF

Art. 15º Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão das responsabilidades dos próprios clubes participantes, a partir das receitas apuradas com os seus contratos de direito de propriedades.

Art. 16º A diretoria da FPF baixará instruções no sentido de regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir entre os clubes, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 ou outros tipos de contratos que envolvam ingressos, seja com a administração pública, seja com a área privada.

§ 1º Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do caput do presente artigo deverão ser informados à FPF pelo clube interessado com antecedência mínima de 30 dias em relação ao início do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1.

§ 1º Durante esta Competição a FPF não poderá disponibilizar recursos financeiros a título de empréstimo para as associações disputantes, podendo, no entanto, antecipar recursos contratados e já concretizados de patrocínios.

CAPÍTULO VII **Da Segurança das Partidas**

Art. 17º É competência da FPF adotar as medidas administrativas e técnicas indispensáveis à realização da partida e à normalidade da competição, bem como, designar o Delegado do Jogo, com as seguintes atribuições:

I Limitar e controlar o número de pessoas nas quatro linhas do gramado,



SÉRIE A1 | 2013



- II Observar a perfeita normalidade em relação ao campo, bolas, banco de reservas, túneis, vestiários, gandulas e maqueiros, substituindo este se necessário;
- III Impedir o acesso ao campo de jogo de todo e qualquer profissional da imprensa, incluindo repórter, fotógrafo e cinegrafista vinculado a jornal, rádio, emissora de televisão e sítios da internet, antes e durante a partida, a fim de não acarretar atrasos no início ou seu reinício;
- IV Observar o comportamento de público, locais de publicidade e o placar eletrônico/manual;
- V Emitir Relatório do Jogo, conforme modelo da FPF;
- VI Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Torcedor, no que lhe for cabível e pertinente à realização da partida.

Art. 18º É atribuição da associação/clube mandante adotar as seguintes providências:

- I Manter vigilância nos acessos aos vestiários;
- II Sinalizar o estádio, facilitando o acesso do público às diversas dependências;
- III Fornecer as autoridades de segurança pública, quando solicitada, equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções;
- IV Informar, nos prazos previstos em lei, à FPF e aos órgãos públicos de segurança, transporte, engenharia de trânsito e vigilância sanitária, conforme a competência de cada um destes, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:
 - a) horário em que os portões do estádio serão abertos;
 - b) capacidade de público do estádio;
 - c) número de ingressos solicitados e postos à venda;
 - d) expectativa de público;
 - e) locais para posto médico e policial.
- V Fixar no estádio o REC em local de fácil acesso, reproduzidos em tamanho que permita boa visualização;
- VI Permitir o livre acesso ao estádio para todos os membros da Assembleia Geral da FPF, quando identificados;
- VII Colaborar na identificação de torcedores que pratiquem atos contrários à ordem e segurança da partida;
- IX Tem a associação/clube mandante o dever de bem receber a visitante com a respectiva torcida e árbitros da partida, garantindo-lhes:



SÉRIE A1 | 2013



- a) Vestiários em boas condições de uso para os árbitros, atletas e comissão técnica, sem acesso de terceiros;
 - b) Acesso seguro aos atletas, diretores das associações/clubes e torcedores ao estádio;
 - c) Cumprimento do direito de acesso ao campo de jogo para o aquecimento físico antes de iniciada a partida, sem qualquer impedimento.
- X Podem participar do aquecimento no gramado, os atletas, o preparador físico, o massagista, o médico e o preparador de goleiros, cabendo unicamente ao Delegado do Jogo decidir pela impossibilidade de acesso das equipes disputantes para aquecimento, considerando as condições do gramado.

CAPÍTULO VIII

Da Contagem dos Pontos e Controle dos Cartões

Art. 19º Em todas as fases da Competição, a classificação dos disputantes se dará por soma de pontos ganhos, atribuindo-se três (3) pontos por vitória, um (1) ponto por empate e zero (0) ponto por derrota.

§1º Perderá por WxO, com placar desfavorável de 3x0, a associação/clube que se recusar a jogar uma partida:

I Programada na Tabela de Jogos.

II Adiada ou antecipada.

III Suspensa e marcada para o dia seguinte. Nesse caso o placar lhe será desfavorável em 3x0, se no momento da paralisação que resultou na suspensão, a partida, estava empatada ou com placar favorável à associação/clube que se recusou a jogar; será mantido o placar do momento da paralisação, se o placar lhe era desfavorável.

§2º Também perderá por WxO, com placar desfavorável de 3x0, a associação/clube que der causa para que uma partida não seja realizada,

Art. 20º Os cartões amarelos de todos os atletas serão zerados ao termino do 1º. Turno e da fase classificatória do 2º. Turno.

§ 1º Punido o atleta com o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho na última partida do 1º. Turno e da fase classificatória do 2º. Turno deverá o mesmo cumprir a suspensão automática no jogo subsequente, independentemente do disposto neste artigo.

§ 2º Quando o atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.



SÉRIE A1 | 2013



- § 3º Sendo o atleta advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.
- § 4º A associação/clube disputante é a única responsável pelo controle e contagem do número de cartões amarelos e vermelhos e pelo prazo de suspensão disciplinar aplicada pelo TJD-PE.
- § 5º A suspensão automática cumprida em decorrência de expulsão é deduzida da pena aplicada pelo TJD.

Art. 21º O árbitro poderá não iniciar, interromper, suspender ou encerrar antecipadamente uma partida, se constatar ao menos uma das seguintes causas:

- I Ausência de 01 (um) médico para cada equipe, um (01) médico, dois (02) enfermeiros-padrão e uma (01) ambulância para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio (art. 16, III e IV, da Lei nº. 10.671);
- II Falta de segurança no estádio, conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;
- III Insuficiência de iluminação;
- IV Motivo de força maior, que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- V Presença de sinais luminosos tipo laser direcionados para o campo de jogo e que estejam dentro do estádio;
- VI Incitação à violência, seja em serviço de som, dentro do estádio ou em área anexa, ou manifestada por torcedores.

Parágrafo Único: Ocorrendo uma das causas previstas neste artigo e seus incisos quando a partida já estiver em andamento, esta será interrompida pelo árbitro, que aguardará até 30 (trinta) minutos, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) minutos, para cessarem as causas da interrupção a critério do árbitro. Esgotado o tempo total de 60 (sessenta) minutos, poderá a partida ser suspensa ou encerrada antecipadamente.

Art. 22º Qualquer que tenha sido a causa do adiamento pelo árbitro, ou da suspensão da partida, esta será jogada integralmente ou complementada, sempre no dia seguinte, no mesmo estádio e em horário determinado pela Diretoria de Competições da FPF.

§ 1º Na hipótese de partida adiada ou suspensa não puder ser jogada no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou a suspensão, será marcar nova data para a sua realização.

§ 2º. A partida que for complementada em decorrência de suspensão será reiniciada com o mesmo placar do momento da suspensão.



SÉRIE A1 | 2013



- § 3º. Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas relacionados para o seu início, permanecendo excluídos os que tiverem sido substituídos ou expulsos.
- § 4º. Poderá participar da partida adiada qualquer atleta que tenha condições de jogo na data em que for realizada.
- § 5º. Adiada ou suspensa uma partida, ainda que ela possa ser realizada ou concluída no dia seguinte, o árbitro incluirá em seus relatórios as causas determinantes e as providências que lhe forem comunicadas pelo Delegado do Jogo. Também deverá mencionar, sempre que possíveis pessoas que tenham contribuído, mesmo por omissão, para sua decisão. Esses relatórios serão encaminhados à FPF imediatamente, ainda que tenha que complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IX USO DO UNIFORME DE JOGO

Art. 23º A prerrogativa de usar o uniforme número 1 (um) em qualquer partida é da associação/clube mandante.

§ 1º. Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, a troca de uniforme ficará a cargo da associação/clube visitante;

§ 2º. Quando a associação/clube mandante optar pelo uso de uniforme que não seja o número 1 (um) e houver coincidência de cores a troca ficará a cargo deste

Art. 24º As associações/clubes devem enviar até 30 (trinta) dias antes do início da competição, mediante ofício, os modelos completos em cores dos seus uniformes, que obrigatoriamente deverão estar previstos nos seus estatutos, para registro e publicação, dos seus 03 (três) uniformes.

§ 1º. Os modelos devem ser encaminhados nos formato CDR - Corel Draw e/ou AI - Adobe Illustrator, inclusive especificando quais são os uniformes número 1, 2 ou 3;

§ 2º. Será permitida a utilização de uniforme e/ou numeração de camisas de atletas comemorativas, desde que à FPF, seja comunicada 10 (dez) dias antes da partida.

§ 3º. Fica autorizado o uso de numerações nos uniformes das camisas de 1 a 100.

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Art. 25º Os árbitros do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 serão escalados mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados exclusivamente pela Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF da FPF.

§ 1º. Poderá a Comissão Estadual de Arbitragem - CEAF da FPF, realizar intercâmbio com árbitros vinculados a outras Federações;



SÉRIE A1 | 2013



§ 2º. Não será aceito a indicação de árbitros à Comissão Estadual de Arbitragem - CEAF da FPF, em nenhuma hipótese para a participação dos sorteios, mesmo de comum acordo entre as associações/clubes participante do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1.

Art. 26º O árbitro somente dará início à partida após constatar que os atletas e sua comissão técnica foram devidamente identificados na relação das associações/clubes.

§ 1º. Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade da competição:

- I- Verificar se o campo de jogo está totalmente livre sem a presença de pessoas estranhas ao evento.
- II- Impedir que no local designado ao banco de reservas permaneça quem não for atleta ou membro das comissões técnicas;
- III- Não é permitida aos árbitros e seus auxiliares concederem o acesso de pessoas fora da escala aos seus vestiários;

CAPÍTULO XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27º As associações/clubes participantes do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 sujeitam-se a penalidades administrativas, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD-PE, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:

- I Deixar de jogar partida marcada na Tabela de Jogos, ou remarcada em decorrência de suspensão.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II Agressão física, tentada ou consumada, a árbitro, seus auxiliares, diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigente, preposto ou funcionário da associação filiada, independentemente de, na partida, ser ela mandante ou visitante.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III Invadir ou incentivarem a invasão de campo, do vestiário dos árbitros, ou do camarote da Presidência da FPF, se dirigente, preposto ou funcionário da associação filiada.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- IV Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações, como mandante, necessárias à boa ordem e à segurança da partida.
Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- V Não divulgar renda e público da partida.
Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



SÉRIE A1 | 2013



CAPÍTULO XII Das Disposições Finais

Art. 28º As partidas do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 somente poderá ser jogada em estádios que obedeçam aos LTEs que são exigências do Estatuto do Torcedor (Lei nº: 10.671/2003, Art. 23), Decreto Lei nº: 6.795/2009 da Presidência da Republica, Portarias do Ministério dos Esportes nºs: 124/2009, 185/2009 e 238/2010o Estatuto do Torcedor (Lei nº. 10.671) e à capacidade de público conforme se segue:

- a) Para o 1º. Turno, a fase classificatória do 2º. Turno e o Octogonal do descenso a capacidade mínima exigida é de 5.000 (cinco) mil espectadores;
- b) Para as partidas das semifinais e finais os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§1º No caso do estádio normalmente utilizado por um dos clubes não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 29º Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com o Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 são EXCLUSIVOS da FPF e serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF, não sendo permitida a nenhuma associação/clube disputante assinar contrato comercial, com pessoa física ou jurídica para quaisquer fins. Caso a associação insista em fazer contrato paralelo, será punida com a perda do mando de campo sucessivamente.

Art. 30º Todos os jogos da última rodada da fase classificatória do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 deverá ser simultânea, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 31º A bola oficial do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 é fornecida pela FPF e da marca Penalty, a associação/clube mandante manterá no local da partida 07 (sete) bolas, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 02 (duas) em cada lateral do campo e uma 01 (uma) em jogo.

Art. 32º Nos termos da legislação vigente, o princípio da continuidade aplica-se amplamente ao Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1, que não poderá ser suspensa para aguardar decisão de processo pendente.

Art. 33º Nos termos do art. 69, § 2º e § 4º, do Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol, a decisão sobre a aplicação de multas se dará mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34º Antes de ser iniciada qualquer partida do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2013 – Série A1 deverá ser executado o Hino de Pernambuco, com transmissão por serviço de som audível para todo o estádio.



SÉRIE A1 | 2013





Art. 35º A diretoria da FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FPF.

Recife, 19 de Novembro de 2012.


Evandro de Barros Carvalho
Presidente


João Caixero de Vasconcelos
Secretário Geral


Murilo Sávio Barbalho Falcão
Diretor de Competições


SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE


SPORT CLUB DO RECIFE


SALGUEIRO ATLETICO CLUBE


CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE


PETROLINA SOCIAL FUTEBOL CLUBE


SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE


CLUBE ATLÉTICO DO PORTO


BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE



SÉRIE A1 | 2013



[Signature]
SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE

[Signature]
CENTRAL SPORT CLUB

[Signature]
CHÃO GRANDE FUTEBOL CLUBE

[Signature]
PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE

[Signature]

[Signature]